

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de Bem Imóvel e para intimação dos executados **Espólio de Neyde Adília Rodrigues Tavares**, na pessoa de seus herdeiros necessários: **Maurício Rodrigues Tavares**, CPF 073.208.378-89, **Valéria Rodrigues Tavares Leite**, CPF 130.096.788-94 e **Silvana Rodrigues Tavares**, CPF 082.931.158-07, os terceiros interessados **Sung Yueh San**, CPF 195.228.438-49 e s/m **Sung Peng Em Mei**, CPF em comum, **o Condomínio Chácara Anália Franco, na pessoa do síndico/representante legal, Prefeitura Municipal de São Paulo/SP, eventuais ocupantes do imóvel abaixo e demais interessados**, expedido nos Autos do Cumprimento de sentença (1016203-40.2016.8.26.0008) - Processo principal nº 0021822-70.2013.8.26.0008, em trâmite na 1ª Vara Cível - Foro Regional VIII - Tatuapé, requerida por **Condomínio Chácara Anália Franco**, CNPJ 60.529.872/0001-73. O Dr. Fábio Rogério Bojo Pellegrino, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, **FAZ SABER** que o leiloeiro nomeado Sr. Wanderley Samuel Pereira, matriculado na JUCESP sob o nº 981, levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Gestor www.publicumleiloes.com.br, em condições que segue: **DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 18/05/2021, às 13:15hs, e termina em 21/05/2021, às 13:15hs e 2º Leilão começa em 21/05/2021, às 13hs16min, e termina em 10/06/2021, às 13:15hs. BEM** - Apartamento nº 11, localizado no 1º andar do “Edifício Guarapari”, Bloco “A” do “Condomínio Chácara Anália Franco”, situado à Rua Corguinho, nº 85 (entrada principal), no 27º Subdistrito – Tatuapé, contendo a área útil de 473,52m², área comum de 275,89m², área total de 749,41m², correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno e nas coisas comuns do condomínio de 0,041699 do prédio e 0,011573 do total do condomínio, estando vinculados ao apartamento, cinco (05) vagas de garagem e um armário, localizados nos subsolos do edifício. Matrícula nº 142.149, do 9º CRI/SP. Contribuinte nº 054.260.0128-6. Sendo nomeados depositários **Maurício Rodrigues Tavares**, CPF 073.208.378-89, **Valéria Rodrigues Tavares Leite**, CPF 130.096.788-94 e **Silvana Rodrigues Tavares**, CPF 082.931.158-07. **AVALIAÇÃO - R\$ 3.331.000,00 (set/2019)**, que será atualizada até a data do leilão pela Tabela Prática do TJ/SP. **DÉBITO EXEQUENDO - R\$ 393.401,51 (nov/2020)**, que será atualizado até a data do leilão. **CONDIÇÕES DE VENDA E INFORMAÇÃO** - edital completo com forma de pagamento, lance mínimo, débitos, comissão do leiloeiro e demais condições no site www.publicumleiloes.com.br. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Rua Maria Paula, 36 - 6º andar - Bela Vista - CEP: 01319 - 000 - São Paulo-SP, tel: 11-2149-2249 e email: contato@publicum.com.br. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. São Paulo, 01.04.2021.

Edital de 1º e 2º Leilão de Bem Imóvel e para intimação dos executados Espólio de Neyde Adília Rodrigues Tavares, na pessoa de seus herdeiros necessários: Maurício Rodrigues Tavares, CPF 073.208.378-89, Valéria Rodrigues Tavares Leite, CPF 130.096.788-94 e Silvana Rodrigues Tavares, CPF 082.931.158-07, os terceiros interessados Sung Yueh San, CPF 195.228.438-49 e s/m Sung Peng Em Mei, CPF em comum, o Condomínio Chácara Anália Franco, na pessoa do síndico/representante legal, Prefeitura Municipal de São Paulo/SP, eventuais ocupantes do imóvel abaixo e demais interessados, expedido nos Autos do Cumprimento de sentença (1016203-40.2016.8.26.0008) - Processo principal nº 0021822-70.2013.8.26.0008, em trâmite na 1ª Vara Cível - Foro Regional VIII - Tatuapé, requerida por Condomínio Chácara Anália Franco, CNPJ 60.529.872/0001-73.

O Dr. Fábio Rogério Bojo Pellegrino, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, FAZ SABER que o leiloeiro nomeado Sr. Wanderley Samuel Pereira, matriculado na JUCESP sob o nº 981, levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Gestor www.publicumleiloes.com.br, em condições que segue:

1. DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 18/05/2021, às 13:15hs, e termina em 21/05/2021, às 13:15hs e 2º Leilão começa em 21/05/2021, às 13hs16min, e termina em 10/06/2021, às 13:15hs.

2. CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou acima da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance não inferior a 50% do valor da avaliação atualizada pela Tabela Prática do TJ/SP (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC).

3. BEM – Apartamento nº 11, localizado no 1º andar do “Edifício Guarapari”, Bloco “A” do “Condomínio Chácara Anália Franco”, situado à Rua Corguinho, nº 85 (entrada principal), no 27º Subdistrito – Tatuapé, contendo a área útil de 473,52m², área comum de 275,89m², área total de 749,41m², correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno e nas coisas comuns do condomínio de 0,041699 do prédio e 0,011573 do total do condomínio, estando vinculados ao apartamento, cinco (05) vagas de garagem e um armário, localizados nos subsolos do edifício. Matrícula nº 142.149, do 9º CRI/SP. Contribuinte nº 054.260.0128-6. OBSERVAÇÃO: Conforme Laudo de Avaliação, o Edifício Guarapari, está situado na Rua Maestro Tom Jobim, nº 85. O Condomínio Chácara Anália Franco é constituído de 04 blocos de Edifícios residenciais, possuindo no pavimento térreo: portaria eletrônica, hall social, quadra de esportes, quadra de tênis, playground, academia, salão de festas, piscina,

sauna, salão de jogos, áreas de descanso, cada torre é servida por dois elevadores, sendo um social e um de serviço, que atendem a 24 andares superiores com 1 apartamento por andar, e vagas de estacionamentos localizadas em dois subsolos. O Apartamento nº 11 possui: cinco dormitórios, sendo todos suítes com closet e varanda, sala de estar, sala de jantar, sala íntima, sala de tv, sala de lareira, lavabo, cozinha, despensa, área de serviço, duas dependências de empregada com banheiro. Sendo nomeados depositários Maurício Rodrigues Tavares, CPF 073.208.378-89, Valéria Rodrigues Tavares Leite, CPF 130.096.788-94 e Silvana Rodrigues Tavares, CPF 082.931.158-07. Ônus: Consta na Av.05, da citada matrícula, Penhora nos Autos da ação de Execução Civil, Proc. 1005137-34.2014.8.26.0008, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé/SP, movida por Condomínio Edifício Guarapari contra Neyde Adilia Rodrigues Tavares (processo extinto pela satisfação do débito nele perseguido); Av.07 Penhora nos Autos da ação de Execução Civil, Proc. 009927-39.2018, em trâmite no 2º Ofício Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé/SP, movida pelo Condomínio Edifício Guarapari contra Neyde Adilia Rodrigues Tavares, Maurício Rodrigues Tavares, Valéria Rodrigues Tavares Leite e Silvana Rodrigues Tavares, cujo valor do débito importa em R\$ 404.136,39 (nov/2020) e na Av.09, Penhora exequenda.

4. AVALIAÇÃO - R\$ 3.331.000,00 (set/2019), que será atualizada até a data do leilão pela Tabela Prática do TJ/SP.

5. OBS: Conforme pesquisa realizada na Prefeitura Municipal de São Paulo/SP (31.03.2021) sobre o referido imóvel Constam Débitos de IPTU/2021, no valor total de R\$ 44.104,70 e DIVIDA ATIVA, no valor total de R\$ 293.933,81, cujos valores deverão ser atualizados até a data do leilão.

6. DÉBITO EXEQUENDO - R\$ 393.401,51 (nov/2020), que será atualizado até a data do leilão.

7. PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., no prazo de até 24 horas da realização do leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC).

8. COMISSÃO DO LEILOEIRO - 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta do leiloeiro Sr. Wanderley Samuel Pereira, matriculado na JUCESP sob o nº 981: Banco Itaú S/A, agência nº 9639, C/C nº 02473-7, (Art. 884, Par. Único do NCPC e Art. 24, Par. Único do Decreto nº 21.981/32).

9. CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Caso o leilão seja cancelado após a publicação do edital, por qualquer razão que seja, especialmente em razão de acordo entre as partes ou o pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro e a comissão

no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor pago, que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento.

10. REMIÇÃO (Artigo 826 do CPC/2015): a comissão devida ao leiloeiro equivalente 5% sobre o valor pago, conforme já decidido pelo E. STJ em caso análogo (REsp 185656-DF, 3ª. T, Rel. Min. Ari Pargendler, DJU 22/10/2001, p. 00317), devendo o(a) pagador(a) arcar, ainda, com as despesas de publicação de edital e demais assumidas e comprovadas pelo leiloeiro;

11. ACORDO. (Artigo 826 do CPC/2015), por analogia em caso de acordo, o pagador deverá arcar também com o pagamento em favor leiloeiro do equivalente 5% sobre o valor pago (dívida exequenda), a título de remuneração dos serviços executados até o momento da avença, devendo o pagador arcar, ainda, com as despesas de publicação de edital e demais assumidas e comprovadas pelo leiloeiro;

12. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE – Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

13. PENALIDADES - (Art. 897 do CPC/2015) Decorridos o prazo sem que arrematante tenha realizado os depósitos, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Ficando o arrematante sujeito a perda da caução inicial e demais valores pagos em favor do exequente e a perda da comissão em favor do leiloeiro, que poderá cobrá-la nos próprios autos ou em processo distinto, além da imposição de multa nos termos do § 4º do art. 895 do CPC/2015 e a aplicação para o adquirente remisso do previsto pelos artigos 335 e 358 do Código Penal.

14. INTIMAÇÃO - Pelo presente edital ficam intimados das designações e dos termos supra, na hipótese de não localizados para intimações pessoais, o(a)(s) executados, respectivo(s) eventual(ais) cônjuge(s) da(s) pessoa(s) física(s) e jurídica(s) citada(s), além do(s) eventual(ais) atual(ais) ocupante(s) do imóvel não identificados.

15. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Rua Maria Paula, 36 - 6º andar - Bela Vista - CEP: 01319 - 000 - São Paulo-SP, tel: 11-2149-2249 e email: contato@publicum.com.br. Para participar acesse. www.publicumleiloes.com.Br Dos autos não consta recurso pendente de



PUBLICUM
gestão em leilões

juízo. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de abril de 2021.

